



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 994/83

Registrada no livro de registro de leis
nº 07 de fls. 187 V sob n.º 994/83

Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari

Em 17 de junho / 1983

Diretor da Secretaria

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU, localizado à Rua Santana do Iapó s/nº, nesta cidade, para exercer as suas atividades neste Município.

§ Único - Para proveito das concessões objetivas pela presente lei, fica a firma beneficiada a apresentar toda documentação aplicável às exigências que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 17 de junho de 1983

GRACIANO ESPÍNDULA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 17.06.83

JOSE CARLOS ABREU

DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA